UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ (ICM)

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM/UFF), às 14h, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020, para o fim de deliberar a respeito do ponto único de pauta indicado a seguir: **Ensino Remoto Emergencial**. Presentes na Reunião os(as) Professores(as), Fernanda Almeida, Andreza Franco, Fabianne Manhães, Heron Abdon e Saulo Mendonça.

O ponto de pauta foi inserido tendo em vista as determinações da Resolução CEPEx n.º 160/2020 (que "Regulamenta o ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências"), especialmente as transcritas abaixo:

Art. 3º Caberá aos Colegiados de Curso, ouvidos os Departamentos de Ensino, responsáveis pela oferta dos componentes curriculares e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sem prejuízo das demais competências e atribuições pertinentes às funções e daquelas constantes no Estatuto e Regimento Geral da UFF e Regulamento dos Cursos de Graduação, o estudo das diretrizes aprovadas pelo CEPEx e a definição de sua aplicação conforme as especificidades de cada área, devendo ser consideradas: I — As condições de inclusão e acesso digital de discentes; II — As condições de dedicação e do esforço docente; III — A flexibilização de processos de ensino-aprendizagem e de avaliação; IV — A qualidade do ensino, da produção do conhecimento e da formação do discente; V — A promoção do sucesso acadêmico e a integralização do curso. [grifo nosso]

Art. 7º Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis viabilizar os meios necessários para a inclusão digital e a acessibilidade pedagógica de forma a garantir a inclusão de estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para permitir a efetiva participação nos componentes curriculares oferecidos em modo remoto.

Parágrafo único — Caberá ao NDE elaborar estratégias de apoio pedagógico para a efetivação da acessibilidade pedagógica dos estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, devendo o Colegiado de Curso aprovar e viabilizar tais medidas. [grifo nosso]

Após a análise e discussão da Resolução CEPEx nº 160/2020, os(as) professores(as) que compõem o NDE estabeleceram as seguintes recomendações, que serão remetidas aos membros do Colegiado do Curso, para que estes deliberem sobre o tema, em reunião específica a ser agendada para esta finalidade:

- 1) Considerando que o Calendário Escolar 2020, estabelecido pela Decisão CEPEx nº 111/2020, não inclui um "período de inscrição online em disciplinas por estudantes regulares" e nem um "período de ajuste de pendências da inscrição online em disciplinas de estudantes regulares", tendo em vista que ambos são eventos "com prazo vencido antes das medidas de isolamento social e da suspensão dos Calendários em 08 de abril de 2020"; considerando que o mesmo calendário prevê um "período para o estudante requerer ajustes na inscrição em disciplinas", mas "somente para ajustes pontuais para adequação do plano de estudos à oferta das disciplinas"; o NDE recomenda que os ajustes na inscrição em disciplinas de discentes do curso, no período 2020.1, sejam limitados às seguintes situações: (1.1) novas turmas, que não estavam disponíveis no período regular de inscrição em disciplinas, em março de 2020, sendo estas: Trabalho I (MDI00186), Trabalho II (MDI00189) e disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Direito Privado (SDV) e Departamento de Direito Processual (SDP) em 2020.1, com vagas para discentes do curso de Direito de Macaé, conforme aprovado na Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 10 de agosto de 2020; (1.2) discentes que irão integralizar o currículo em 2020.1; (1.3) discentes que encontravam-se em mobilidade internacional no período regular de inscrição em disciplinas; (1.4) discentes que estavam em situação de trancamento de matrícula no período regular de inscrição em disciplinas.
- 2) Quanto às disciplinas optativas indicadas no item 1.1, o NDE recomendou, caso o número de alunos que solicitem inscrição em uma determinada disciplina seja superior ao número de vagas nesta disciplina, que sejam utilizados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas: (1º) maior carga horária obtida; (2º) em caso de empate, maior C.R.
- 3) No que se refere à **atuação docente**, o NDE recomendou que prevaleça a **autonomia didático-pedagógica do docente**, respeitando as diretrizes dos artigos 8° e 9° da Resolução CEPEx nº 160/2020, que dispõem sobre os planos de atividades dos componentes curriculares que serão oferecidos remotamente e sobre a execução das atividades remotas.
- 4) No que se refere ao parágrafo único do art. 7º da Resolução CEPEx nº 160/2020, que

dispõe sobre "acessibilidade pedagógica dos estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação", os membros do NDE sugeriram, como estratégia inicial, o mapeamento dos discentes do curso que se encontram nestas condições, o que será feito através do contato com a Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFF (Sensibiliza UFF) e também a partir de um formulário, a ser divulgado entre os discentes do curso.

5) Foi deliberado pelo agendamento de nova Reunião do NDE, para a análise e discussão de outros pontos da Resolução CEPEx nº 160/2020. A Reunião foi agendada, com a concordância dos(as) presentes, para o dia 24 de agosto de 2020, às 17 horas.

Fernanda Andrade Almeida – SIAPE nº 1576861 Coordenadora do Curso

Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275

Docente titular

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 199678

Docente titular

Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508 Docente titular

Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734

Docente titular